



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:43 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **3B25.E35E.4DEF.0691**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Certidão nº: 18465404/2020

Expedição: 05/08/2020, às 09:21:45

Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0001-03**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100826-40.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região **
0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *

0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **

0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **

0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **

0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região **

0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **

0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **

0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **

0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *

0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **

0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **

0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região **

0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *

0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **

0000250-54.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **

0000252-24.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **

0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **

0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **

0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *

0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **

0000951-46.2014.5.05.0581 - TRT 05ª Região **

0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **

0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região *

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **

0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **

0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **

0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001085-78.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região **
0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **
0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região **
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **
0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 79.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.028.316/0001-03
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: ST SBN QUADRA 01 S/N BLOCO A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072412314575067313

Informação obtida em 05/08/2020 09:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**